

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

DATA: 13.04.2026

ORIGEM: Gabinete do Diretor

DESTINATÁRIOS: Pessoal Docente do quadro em serviço no Agrupamento de Escolas

ASSUNTO: Marcação do período de férias/2026 - Procedimentos

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CONFORME NOTA INFORMATIVA DA DGAE, DE 09.11.2022

- Artigos 87.º a 90.º do ECD, e, subsidiariamente:

- Artigos 126.º a 132.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

- Artigos 237.º a 247.º do Código do Trabalho (CT)

1 - PESSOAL DOCENTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO VINCULADO EM QE/QZP - REGIME GERAL

a) As férias deverão ser marcadas de forma a terminarem a 31 de agosto; Estas podem ser gozadas num único período ou em dois interpolados, um dos quais com a duração mínima de 10 dias úteis consecutivos (Art.º 241.º do CT). Contudo, o outro período deve garantir a marcação/gozo de um total de 20 dias úteis de férias (n.º 5, Art.º 238.º do CT).

b) A legislação não permite férias a meios-dias.

c) Comparência na Escola/Jardim fora do período de gozo de férias/período de interrupção da atividade letiva: os docentes deverão cumprir o serviço que lhes for estipulado através do respetivo plano (Art.º 91.º do ECD).

d) Qualquer intenção de acumulação de férias para 2027 deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Diretor, que decidirá em tempo oportuno sobre o mesmo. Este requerimento deverá ser subscrito no verso do próprio boletim de férias (Art.º 89.º do ECD).

e) A partir do dia 04 de maio, não serão autorizadas faltas ao abrigo do “Art.º 102” com desconto nas férias do próprio ano letivo, ou seja, férias do Verão de 2026 - mas, apenas, a descontar nas férias do ano seguinte (Verão de 2027).

1.1 - MARCAÇÃO DE FÉRIAS - IMPRESSO - PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO - DATA LIMITE

Docentes a exercer funções neste Agrupamento de Escolas: o impresso será enviado para o email institucional do docente, devendo ser preenchido e devolvido para o email dos SAE, secretaria@ae-chamusca.pt ou entregue de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar (SAE), até ao dia 30 de abril de 2026;

1.2 - PESSOAL DOCENTE AFETO AO SERVIÇO DE EXAMES NACIONAIS: CLASSIFICADORES, SECRETARIADO DE EXAMES, “ENEB e ENES”

- Aos professores que integram estas equipas, poderá ser autorizado pelo Diretor o gozo parcial de férias, de acordo com a conveniência de serviço.

NOTA: As dúvidas serão esclarecidas, por telefone ou presencialmente, pela funcionária Helena Correia, no seu horário de atendimento, das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O Diretor, _____

Coeficiado por:

